



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0033857-61.2023.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	90069/2024 (Doc. SEI nº <b>5747444</b> )
Ata de Registro de Preços nº:	78/2024 (Doc. SEI nº <b>5994739</b> )
Contratada:	A. DE PADUA DESIDERIO (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº <b>6241080</b> )
Objeto:	Fornecimento de <b>04</b> placas de identificação para os Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo
Nota de Empenho nº:	1819/2024 (Doc. SEI nº <b>6169805</b> )
Data de vencimento da obrigação:	16/12/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

NFS-e nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
52	09/12/2024	Item 01 – 03 unidades Item 02 – 01 unidade	R\$ 2.400,00 R\$ 690,00	<b>6240764</b>
		<b>Total</b>		<b>R\$ 3.090,00</b>

Após as devidas tratativas com a empresa (Doc. SEI nº **6240501**), o objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas em 09/12/24 (Doc. SEI nº **6240764**), sendo conferido e aprovado pela SEARQT em 11/12/24, conforme Doc. SEI nº **6240797** e Doc. SEI nº **6240825**. Vale acrescentar que os documentos solicitados também foram fornecidos, conforme Doc. SEI nº **6240960**, Doc. SEI nº **6241021**, Doc. SEI nº **6241080** e Doc. SEI nº **6240764**.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

**Alexandre Calegari**  
Técnico Judiciário

**Josué Antonio de Sousa**  
Técnico Judiciário

---

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES**

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 12/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6241221** e o código CRC **C7FC76B7**.